



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.383/PMC/02

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1.347/PMC/2002 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1ª e 2º da Lei nº 1.347/PMC/2002, os quais passam a ter a seguinte reação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0029.2.057 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11-02 – Subsídios

R\$ 22.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0029.2.057 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 22.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 26 de junho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO -1171